+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

Resolução Nº 017/CIR - BC de 13 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a homologação do Plano de Intervenção para habilitação do Centro de Atenção Psicosocial-CAPS, modalidade I do Município de Santo Antonio do Leverger-MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria GM/MS Nº 336/2002 que estabelece as modalidades dos Centros de Atenção Psicossocial e a equipe mínima de CAPS tipo I;

II- Considerando o Ofício Circular 132 GS/SAR do Ministério da Saúde onde solicita informações sobre a implantação do serviço que deveria ter ocorrido 90 dias após o recebimento do recurso (maio de 2010) e que em 5 anos ainda não foi devidamente implantado e não está habilitado;

III- As visitas técnicas realizadas no CAPS de Santo Antonio do Leverger nos anos de 2014 e 2015, onde foi averiguado o não atendimento dos requisitos mínimos para a sua habilitação junto ao Ministério da Saúde e conseqüentemente o recebimento do recurso de custeio;

IV- A capacitação em atenção psicossocial realizada em dezembro de 2014 para os técnicos de diversos pontos de atenção sem que haja resultado efetivo no cenário da organização da rede de atenção psicossocial do município;

V – A recomendação de que o município elaborasse um plano de ação onde constasse as ações e cronograma de resolução dos problemas que impedem a habilitação do CAPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Plano da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Leverger para a habilitação do CAPS tipo I, sendo que o prazo para que o município regularize as pendências é de 60 (sessenta) dias a partir dessa data. O não cumprimento desse prazo implicará no fechamento dessa unidade e devolução do recurso financeiro recebido (R$20.000,00) para sua implantação ao Ministério da Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2015.

Vânia Rodrigues dos Santos
Superintendente de Gestão Regional

Jose Carlos Leocádio da Rosa
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT